IPASLUZ
SAÚDE

Ofício nº 034/2021 – IPASLUZ-SAÚDE

Luziânia-GO, 02 de julho de 2021.

À sua Excelência
WALTER RORIZ DE QUEIROZ
Vereador

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 015/2021.

A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste, em resposta ao Requerimento em epígrafe, informar o que segue:

Foi realizado o estudo solicitado, chegando-se à conclusão pela inviabilidade da implantação requerida, dado o, não previsto, mas necessário acréscimo nos gastos desta Autarquia, que é incondizente com o valor da contribuição requerida de cada segurado, pois ter-se-ia um acréscimo inicial de gastos no importe aproximado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quanto à necessidade de o segurado em situação de emergência ter que deslocar-se até à sede do Ipasluz-Saúde para emitir guias, tal informação diverge da realidade fática, vez que, em se tratando de atendimento de urgência/emergência, o Regulamento Interno do Ipasluz-Saúde dispõe que o beneficiário poderá dirigir-se a uma unidade de saúde credenciada, munido da carteira de identificação expedida pelo IPASLUZ-SAÚDE e solicitar a assistência médica ou odontológica necessária e, no prazo máximo de três dias, comunicar pessoalmente ou por meio de um representante o atendimento recebido, para formalização da guia.

Por fim, em que pese a analogia realizada entre o Ipasluz-Saúde e outros planos de saúde convencionais, tal não pode prevalecer, vez que aquele se trata

de um plano de autogestão, não tendo condições econômico-financeira de reger-se pelos ditames aplicados a um plano de saúde comum.

Consabido é que o segurado do Ipasluz-Saúde contribui com um percentual de 3% (três por cento) sobre sua remuneração, valor ínfimo se comparado com o valor das contribuições de qualquer outro plano de saúde comum.

Logo, para que se reputasse justa a analogia apresentada, necessário seria também equiparar o valor da contribuição dos segurados e dependentes ao valor pago junto aos planos de saúde convencionais, o que incorreria em flagrante violação ao princípio da isonomia material, pois que poucos servidores teriam condições de permanecer no plano de autogestão, dado que a grande maioria dos servidores percebem remuneração de pequena monta e não podem dispor de tais montantes.

Destarte, com intuito de garantir a manutenção da qualidade de segurado de todos os servidores do município e seus respectivos dependentes, bem como de garantir a saúde financeiro-econômica do plano de autogestão Ipasluz-Saúde é que se entende, por hora, inviável a presente requisição.

No mais, coloco-me à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento, antecipo cumprimentos.

Atenciosamente.

RICARDO RORIZ LEITE MEDEIROS
Superintendente do Ipasluz-Saúde

Segue anexa proposta de valor para implantação requerida.